



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 09 DE OUTUBRO DE 1996 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.761

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 10
CONVÊNIO.....	PÁG. 12
TERMO DE DISTRATO.....	PÁG. 13

LEI

LEI Nº 7633, DE 09 DE
OUTUBRO DE 1996.

"Denomina logradouro público
que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRA-
ÇA BALTAZAR JOSÉ BORGES a
área pública situada na Rua Rosimira
Marques, em toda a extensão entre as
quadras 8 e 13, no Parque dos Buritis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de
outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 026/96, de autoria
do Vereador Ageu Cavalcante)

DECRETOS

DECRETO N° 2687, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 090 de
27 de janeiro de 1992".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e à vis-

ta do contido no Processo nº 458.412-
1/91, e em atendimento à determina-
ção do Tribunal de Contas dos Municí-
pios RESOLVE retificar o Decreto nº
090, de 27 de janeiro de 1992, que
aposentou ANDRÉ PEREIRA DOS
SANTOS, na parte relativa às parce-
las, para considerá-las como sendo
nos seguintes valores anuais, calcula-
dos à época da aposentadoria, sob a
proporção de 21/35: Vencimento: Cr\$
615.888,00 (seiscentos e quinze mil,
oitocentos e oitenta e oito cruzeiros),
Quinquênios (4): Cr\$ 246.355,20 (du-
zentos e quarenta e seis mil, trezentos
e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte
centavos), Complemento do Salário
Mínimo: Cr\$ 290.204,76 (duzentos e
noventa mil, duzentos e quatro cruzei-
ros e setenta e seis centavos) e Adici-
onal de 20%: Cr\$ 172.448,64 (cento
e setenta e dois mil, quatrocentos e
quarenta e oito cruzeiros e sessenta e
quatro centavos), permanecendo
inalterados os demais termos do refe-
rido Decreto, ficando expressamen-
te revogado o Decreto nº 2387, de

20 de outubro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito Municipal

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2688, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, CECÍLIA DE ALMEIDA LOPES do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, símbolo FG-3, a partir de 07 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de ou-

tubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2689, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar FLORINDA DE SOUZA MELO do cargo em comissão de Coordenador Superior-2, lotada na Secretaria do Governo Municipal, símbolo DS-2, a partir de 08 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2690, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear GERALDO LIMA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Superior-2, como lotação na Secretaria do Governo Municipal, símbolo DS-2, a partir de 08 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2691, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOL-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI N° 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

<p>VE dispensar VERA LÚCIA BANDEIRA GOMES da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Stephane Alves Bispo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 1996.</p>	<p>DECRETO Nº 2693, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p> <p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JOSÉ RAMOS SOUZA SOBRINHO da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "Francisco Bibiano de Carvalho", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 1996.</p>	<p>DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p> <hr/>
<p>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.</p> <p>DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p> <hr/>	<p>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.</p> <p>DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p> <hr/>	<p>DECRETO Nº 2695, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p> <p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ADYNA CAMPOS FLORES da função de confiança de Chefe Administrativo do Centro de Saúde Parque Atheneu, da Coordenadoria de Área da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 09 de outubro de 1996.</p>
<p>DECRETO Nº 2692, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p>	<p>DECRETO Nº 2694, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p>	<p>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.</p>
<p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LÚCIA DE FÁTIMA AQUINO ALVES para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Stephane Alves Bispo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 1996.</p>	<p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Francisco Bibiano de Carvalho", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 1996.</p>	<p>DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p> <hr/>
<p>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.</p> <p>DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p>	<p>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.</p>	<p>DECRETO Nº 2696, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p> <p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ANA LÚCIA PRUDENTE ARAÚJO para exercer a função de confiança de Chefe Técnico do</p>

Centro de Saúde Parque Atheneu, da Coordenadoria de Área da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 09 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2697, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VERA LÚCIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a participar do XIV Congresso Brasileiro de Relações Públicas, a realizar-se no período de 16 a 18 de outubro de 1996, na cidade de Maceió-AL.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2698, DE 08 DE

OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA, Assessora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2699, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias

23, 24 e 25 de outubro de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2700, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de

dotação específica do Orçamento em vigor.	DECRETO N° 2702, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996. “Retifica o Decreto nº 2.058, de 05 de julho de 1.996”.	determinação do Tribunal de Contas dos Municípios RESOLVE retificar o Decreto nº 1.003, de 31 de julho de 1992, que aposentou MANOEL JOSÉ PEREIRA, na parte relativa às parcelas dos proventos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais, calculados sob a proporção (16/35): Vencimento: CR\$ 1.362.415,56 (hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e cinquenta e seis centavos), Quinquênios (3): Cr\$ 408.724,68 (quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos) e Complemento do Salário Mínimo: Cr\$ 988.859,76 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, <u>ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.384, de 20 de outubro de 1994.</u>
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.058, de 05 de julho de 1.996, que nomeou Eliane Leão para exercer o cargo de confiança de Diretor de Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo ELIANE LEÃO RIBEIRO DE LIMA, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto. GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	DECRETO N° 2703, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996. “Retifica o Decreto nº 1.003, de 31 de julho de 1992.”	DECRETO N° 2704, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996. “Retifica o Decreto nº 103, de
	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 545.056-0/92, bem como em atendimento à	

05 de fevereiro de 1992."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 506.778-2/92, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios RESOLVE retificar o Decreto nº 103, de 05 de fevereiro de 1992, que aposentou CARMELITO FERREIRA DA COSTA, na parte relativa às parcelas dos proventos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais, calculados sob a proporção (14/35): Vencimento: Cr\$ 387.072,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setenta e dois cruzeiros), Quinquênios (2): Cr\$ 77.414,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), Complemento do Salário Mínimo: Cr\$ 687.961,56 (seiscientos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, ficando expressamente revogado o Decreto nº 301, de 25 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2705, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 327, de

30 de março de 1992."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 514.659-3/92, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios RESOLVE retificar o Decreto nº 327, de 30 de março de 1992, que aposentou OSMAR FRAGA DUARTE, na parte relativa às parcelas, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais, calculados sob a proporção 30/35: Vencimento: Cr\$ 5.273.166,96 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), Quinquênios (4): Cr\$ 2.460.811,20 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), e Gratificação de Função (DS-2): Cr\$10.612.470,96 (dez milhões, seiscientos e doze mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e noventa e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, ficando expressamente revogado o Decreto nº 071, de 05 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

OUTUBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.736, de 16 de dezembro de 1994."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 786.507/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios RESOLVE retificar o Decreto nº 2.736, de 16 de dezembro de 1994, que aposentou ANÉSIA LUCAS RIBEIRO, na parte relativa à parcela do Complemento do Salário Mínimo calculados na proporção 16/30 avos, para considerá-la como no seguinte valor mensal: Complemento do Salário Mínimo: R\$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2707, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.841, de 10 de novembro de 1995."

DECRETO N° 2706, DE 08 DE

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 888.406-4/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.841, de 10 de novembro de 1995, que aposentou MARIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais, calculados sob a proporção 27/30, Vencimento: R\$ 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), Quinquênios (4): R\$ 173,74 (cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), e Gratificação Incorporada (FC-4): R\$ 684,00 (seiscientos e oitenta e quatro reais), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2708, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 273, de 24 de janeiro de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 913.262-7/95, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 273, de 24 de janeiro de 1996, que aposentou ADONIAS DA MATTA MACEDO, na parte relativa às parcelas, para considerá-las como sendo nos seguintes valores mensais calculados sob a proporção de 12/35: Vencimento: R\$ 56,74 (cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), Quinquênios (2): R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 31,91 (trinta e um reais e noventa e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2709, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031,

de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.002.263-1/96, de interesse de PAULO SÉRGIO SEVERINO VIEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12, 23, 24 e 25, da quadra C-01, situados à Rua 46 e Rua 78, Jardim Goiás, nesta Capital, que passam a constituir no lote 10/12/23/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-10/12/23/25	ÁREA
	3.045,00m ²
Frente para a Rua 46.....	43,50m
Fundo, dividindo com a Rua 78.....	43,50m
Lado direito, dividindo com os lotes 26 e 09.....	70,00m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 22 e 13.....	70,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2710, DE 08 DE

OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 985.879-2/96, de interesse de VIAÇÃO PARAUNA E OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra "Área", situados à Av. Marechal Rondon e Alameda Capim Puba, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/10 ÁREA 14.250,00m²
 Frente para a Alameda Capim Puba..... 218,00m
 Fundo, dividindo com a sinuosidade do Córrego Capim Puba
 Lado direito, dividindo com a Av. Marechal Rondon..... 60,00m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 11..... 80,00m
 Pela linha de chanfrado..... 11,40m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de ou-

tubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2711, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

"Exclui a parcela de Incentivo Educacional do Decreto nº 535, de 20 de fevereiro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 788.662-4/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, RESOLVE excluir dos proventos da aposentadoria, a parcela referente ao Incentivo Educacional, do Decreto nº 535, de 20 de fevereiro de 1995, que aposentou LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2712, DE 08 DE

OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "A", NAIR CÂNDIDA DA SILVA, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (11/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 41,07 (quarenta e um reais e sete centavos), Quinquênios (02): R\$ 8,21 (oitavo reais e vinte e um centavos) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 982.039-6/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

<p>VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p> <hr/> <p>DECRETO N° 2713, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p> <p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,</p> <p>DECRETA: Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Motorista II, Padrão "D", ALPENOR DE FARIA CAMPOS, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.</p> <p>Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (20/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 100,27 (cem reais e vinte e sete centavos), Quinquênios (04): R\$ 40,11 (quarenta reais e onze centavos) e Adicional de 20%: R\$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos), nos termos do Processo nº 990.132-9/96.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>rio.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.</p> <p>DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p> <hr/> <p>DECRETO N° 2714, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p> <p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,</p> <p>DECRETA: Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", EURÍPEDES PEDRO DE JESUS, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.</p> <p>Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (20/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 94,40 (noveventa e quatro reais e quarenta centavos) e Quinquênios (02): R\$ 18,80 (dezento reais e oitenta centavos),</p>	<p>nos termos do Processo nº 1.000.429-2/96.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.</p> <p>DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal</p> <hr/> <p>DECRETO N° 2715, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.</p> <p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,</p> <p>DECRETA: Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "C", GUIMARÃES SANTOS PEREIRA, porto sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.</p> <p>Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 112,00 (cento e doze reais) e Quinquênios (03): 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), nos</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

termos do Processo nº 969.080-8/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2716, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO BRUNO ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DS-1, a partir de 07 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.014.788-3/96

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: Mandado

DESPACHO 534/96 - À vista do contidos nos autos supracitados, e

considerando o contido no Mandado de Bloqueio e Transferência de Créditos, expedido pela 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Justiça do Trabalho, deferido pelo MM. Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, no Processo nº 1768/93, impetrado pelo Sr. Deusi Bertulino dos Santos,

considerando manifestação exarada pela Douta Procuradoria Geral do Município, constante das folhas 04 e 05 do processo nº 1.014.788-3,

RESOLVO:

autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a proceder o bloqueio em créditos a serem repassados para a Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, até o montante de R\$ 16.676,86 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao principal e custas processuais, os quais tornam-se indisponíveis, determinando a transferência do montante declarado indisponível à Caixa Econômica Federal, agência 2555, Posto Justiça do Trabalho, em conta remunerada, para que fique à disposição do Juízo da 10ª Junta de Concilia-

ção e Julgamento de Goiânia-GO até ulterior deliberação.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.014.252-1/96 em **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO N° 535/96 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista do disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) para pagamento da TV SERRA DOURADA LTDA., para divulgação de matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo sobre "04 ANOS DE GOVERNO, 04 MIL OBRAS", durante o período de 27 a 30 de setembro de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria

Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.014.251-2/96 em
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO N° 536/96 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 13.842,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais) para pagamento da TV ANHANGUERA S.A., para divulgação de matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo sobre "04 ANOS DE GOVERNO, 04 MIL OBRAS", durante o período de 27

a 30 de setembro de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

Processo nº 934.329-6/96, em que **NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA - APAE** solicita firmação de convênio.

DESPACHO N° 537/96 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos da Lei nº 7.294, de 19 de abril de 1994, bem como o contido no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firmação de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EDUCACIONAIS DE GOIÂNIA - APAE - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, devendo ser obedecidas as diretrizes estabelecidas pela

referida Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.005.118-5/96

Nome: **TELEVISÃO GOYÁ LTDA/TV RECORD**)

Assunto: Inexigibilidade.

DESPACHO N° 538/96 - À vista do contido nos autos, RESOLVO revogar o Despacho nº 485/96, de 04 de setembro de 1996, que autorizou a realização de despesa no valor de R\$ 18.128,00 (dezoito mil, cento e vinte e oito reais), para pagamento da TELEVISÃO GOYÁ LTDA (TV RECORD), para divulgação da Campanha do Goiânia Country, vez que a matéria não foi divulgada e por não ser mais de interesse deste Município.

Retornem-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1996.

DARCI ACCORSI

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 019/96

1. PREÂMBULO

1.1 - CONVENENTES: de um lado, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o nº 01612092/001-23, com sede no Palácio das Campinas, Praça Cívica, nº 105, Centro, nesta Capital, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado nos termos do art. 115, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Prefeito, Profº **DARCI ACCORSI**, brasileiro, casado, professor, C.I nº 060.983.551-34, SSP-GO, assistido pelo Procurador Geral - Dr. RONALDO DE MORAES JARDIM, brasileiro, casado, procurador, C.I. nº 32.943, SSP-GO, e, de outro lado, o **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** - Departamento Regional do Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o nº 335.645.43/0008-67, com sede na rua 227-A nº 95, Setor Leste Universitário, doravante denominado **SENAI** representado, pelo Presidente do Conselho Regional - Dr. JOSÉ AQUINO PORTO, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado nesta capital, C.I. nº 15241 - SSP-GO e CPF nº 002.759.721-00, e pelo Diretor Regional - PAULO VARGAS, brasileiro, casado, economista, aqui residente e domiciliado, C.I. nº

129.031 - SSP-GO e CPF nº 037.237.201-53, de outro lado.

pital, conforme plano de trabalho a ser aprovado pela COMOB.

1.2 - INTERVENIENTE: COMPANHIA DE OBRA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CGC sob o nº 02.756.203/0001-38, sediada na Av. Atílio Correia Lima, nº 764, Cidade Jardim, nesta Capital, doravante denominada **COMOB**, representado pelo seu Presidente, Advº LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado; C.I. 594.486 expedida pelo SSP/GO e CPF nº 148.900.461-00.

2. DATA E LOCAL: Lavrado e assinado no Gabinete do Prefeito de goiânia, aos dias do mês de do ano de um mil novecentos, e noventa e seis.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Este convênio é celebrado de conformidade com art. 116, da Lei 8.666/93, e de conformidade com o processo administrativo nº 10104220 P.M.G., a fim de aplicar a política de parceria entre sociedade e poder público para implantação de equipamentos públicos e melhor qualidade de vida.

4. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de materiais de construção pelo SENAI para a implantação da Praça localizada entre as ruas 227-A, 225-A e 225-B no Setor Leste Universitário, nesta ca-

5. DO PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 31.12.96, contados a partir da assinatura do presente convênio.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 Cabe ao **MUNICÍPIO** assegurar os recursos complementares para a implantação total do objetivo avançado.

6.2 Cabe ao **MUNICÍPIO**, através da **COMOB**.

6.2.1 Aprovar o plano de trabalho;

6.2.2 Fornecer a relação de materiais de construção ao SENAI, para execução do objeto deste instrumento;

6.2.3 Prestar contas da aplicação dos materiais de construção até 30 (trinta) dias após o término do presente convênio;

6.2.4 Definir no projeto e construir estacionamento para carros em locais adequados na referida Praça;

6.2.5 Substituir toda a arborização atualmente existente por uma vegetação baixa apropriada para Praças;

6.2.6 Devolver ao SENAI a importância correspondente aos materiais adquiridos e entregues, caso não

se concretize a implantação da praça, conforme acertado entre as partes envolvidas - SENAI/PREFEITURA/ COMOB.

6.3 Cabe ao SENAI:

6.3.1 Adquirir e entregar os materiais de construção solicitados para execução do presente instrumento, junto à COMOB, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitado, até o limite total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6.3.2 Requerer a prestação de contas se for o caso.

6.3.3 Execer a adoção da Praça após sua conclusão colaborando para a manutenção e conservação da urbanização e obras nela existentes.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 As despesas referentes aos materiais de construção a serem repassado pelo SENAI, se igualarão a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e correrão à conta da dotação orçamentária própria da entidade.

8. DA CIÊNCIA:

8.1 A COMOB dará ciência à Câmara Municipal (art. 116, parágrafo segundo, Lei Federal nº 8.666/96).

9. DA RESCISÃO:

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, desde que a parte interessada notifique a outra previa-

mente e por escrito no prazo de 30 (trinta) dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Havendo dúvidas ou controvérsias quanto à execução do presente instrumento serão dirimidos à luz da Lei 8.666/96 e demais normas aplicáveis à espécie.

10.2 Fica eleito o foro desta Capital para dirimir dúvidas e possíveis controvérsias acerca da interpretação do presente convênio.

E por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente em quatro (04) vias, todas de igual teor e para o mesmo fim destinadas.

Goiânia, de 30 de setembro de 1996.

PELO MUNICÍPIO:

Profº DARCI ACCORSI

Prefeito Municipal

Dr. RONALDO DE MORAES

JARDIM

Procurador Geral

Advº LUIZ CARLOS ORRO

DE FREITAS

Presidente da COMOB

PELO SENAI:

Dr. JOSÉ AQUINO PORTO

Presidente do Conselho Regional

Econ. PAULO VARGAS

Diretor Regional do SENAI/GO

Testemunhas:

Ver. ANSELMO PEREIRA

DA SILVA

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GERAL FORNECIMENTOS LTDA

rua Oscar Trompowski, 572,
bairro Gutierrez Belo Horizonte - Minas Gerais

C.G.C. nº 65127938/001-12

I.E. nº 062705/79-0055

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a firma Geral Fornecimentos Ltda, sito à Rua Oscar Trompowski, 572, Bairro Gutierrez-Belo Horizonte, Minas Gerais, acordam em tornar nulos e sem efeitos, não gerando "Ex nunc", Direitos e obrigações para ambas as partes, os Contratos anteriormente firmados, datados de 24/set/96, tendo, estes como objeto o fornecimento parcelado de cem toneladas de leite em pó integral, nos moldes do Edital de Licitação nº 009/96, na modalidade Tomada de Preços, figurando como mediador ou interveniente o Banco do Brasil S/A, com a emissão de ordens de pagamento bloqueadas a crédito do contratado.

Goiânia, 30 de setembro de 1996.

Secretário Municipal de Saúde

Contratado p/ procurador

Núbia de Oliveira Araújo

Coordenadora do Fundo

Municipal de Saúde

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:



Assédio Sexual;



Discriminação;



**Agressão Física, Verbal,
Psicológica e Sexual.**

**ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!**

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

**Rua 61, N° 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**